



## COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 58/2025 do Executivo**, cuja ementa: “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Francisco Beltrão para o exercício financeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA).”

### 1. Análise e Parecer

O presente Projeto de Lei trata da Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026, fixando a despesa e estimando a receita total em R\$ 676.040.000,00 (seiscentos e setenta e seis milhões e quarenta mil reais), abrangendo os orçamentos do Poder Executivo, Legislativo, PREVBEL e IPPUB, conforme determina a legislação financeira vigente.

Nos termos do art. 31, inciso I, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa. A proposição é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme o art. 5º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, por tratar de matéria orçamentária, de competência privativa do Executivo.

Do ponto de vista técnico-jurídico, o projeto observa a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Orgânica Municipal, não apresentando vícios formais ou materiais. A proposta está devidamente acompanhada das estimativas de receitas e despesas e segue os princípios da transparência e do equilíbrio fiscal.

Diante do exposto, o parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 58/2025, por atender aos preceitos legais, constitucionais e regimentais.





**CÂMARA DE VEREADORES  
FRANCISCO BELTRÃO**  
**Nosso compromisso é  
trabalhar por você!**

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro  
Francisco Beltrão - PR

**2. Voto do Relator**

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 20 de outubro de 2025.

  
JULIO CESAR SPADA  
RELATOR



**CNPJ:** 78.686.557/0001-15

 franciscobeltrao.pr.leg.br



**Telefone:** (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

**Instagram:** @camarabeltrao



## RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 58/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 20 de outubro de 2025.

TIAGO CORREA  
PRESIDENTE

SILMAR GALLINA  
SECRETÁRIO

JÚLIO CESAR SPADA

RELATOR

